



Câmara Municipal de Sesimbra

Despacho

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, preveem a constituição de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. do art. 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009).

2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do Presidente da Câmara e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.

3. Os representantes da Administração são designados pelo Presidente da Câmara, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. O processo de eleição dos vogais dos trabalhadores deve decorrer através de escrutínio secreto.

4. Assim, nos termos do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia **05 de abril**, nos locais abaixo indicados e durante os períodos seguintes:

Armazém do DECL no ciclo preparatório	09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
Instalações do refeitório na Quinta do Conde	08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
Instalações da fonte de Sesimbra	08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

5. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é fixada em **28 de março**. Na falta desta indicação, os membros da mesa serão designados pelo signatário até ao dia **1 de abril**.



Câmara Municipal de Sesimbra

5.1 A Divisão de Gestão de Recursos Humanos prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).

5.2 Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, até às 17h00 do dia **08 de abril**.

5.3 Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Sesimbra, 22 de Março de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.